Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖁





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 063-E, DE 12/05/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.256 de 17/05/2021 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 5.236, de 04 de maio de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.236 de 04 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

| "Art. | 4° | | | |
|-------|-------------|-----------|------------|--------|
| § 1° | O benefício | será pago | em parcela | única. |

Art. 2º O *caput*, do art. 6º, da Lei Municipal n.º 5.236 de 04 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6° O valor do crédito a que se refere o art. 5° será coberto com recursos resultantes de:"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária, de 17 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

1º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário